

LEI Nº 1.806


"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 1.793/96"

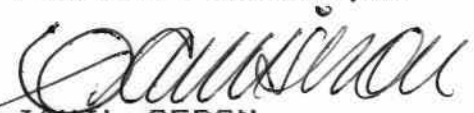
ELIO BUSNARDO, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CAMARA MUNICIPAL DE CATIGUA, em sua SESSAO EXTRAORDINARIA realizada no dia 24 de JANEIRO de 1.997, conforme autógrafo nº 004/97:

Artigo 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei nº 1.793 de 05 de novembro de 1.996, que dispõe sobre a criação de 03 cargos de Agente Sanitário, referência 05 e concede função gratificada de 50% (cinquenta por cento) ao ocupante (ativo e inativo) do cargo de LANÇADOR.-

Artigo 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal, aos 28 dias do mês de janeiro de 1.997.-
Publique-se.-
Cumpra-se.-


ELIO BUSNARDO
Prefeito Municipal


JAMIL SERON
Diretor de Secretaria